



# Boletim Oficial

Criado pela Lei nº 2.880 de 05.5.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ANO 20 - Nº06- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2013

## Pensões

2013. PORTARIA – P Nº 0022/2013 Campina Grande, 03 de junho de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0026/2011/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSEFA FRANCISCA DE SOUZA, beneficiária do ex-servidor falecido JOÃO PAIVA DE SOUZA, matrícula nº 12.273-4, conforme sentença de declaração de União Estável, processo nº 0012011012960-6, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 05/02/2011, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. PORTARIA – P Nº 0023/2013 Campina Grande, 03 de junho de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0240/2011/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a MARIA KÁTIA VIDAL DE SOUZA, beneficiária da ex-servidora falecida MARIA IVONETE VIDAL, matrícula nº 12.342-X/7102, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 04/11/2011, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. PORTARIA – P Nº 0024/2013 Campina Grande, 12 de junho de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0143/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a LUCIENE CORDEIRO DOS SANTOS, beneficiária do ex-servidor falecido SEVERINO DO RAMO DOS SANTOS, matrícula nº 19.916-8/14904, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 01/05/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. PORTARIA – P Nº 0025/2013 Campina Grande, 14 de junho de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0170/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARGARIDA RIBEIRO LIMA, beneficiária do ex-servidor inativo falecido BENTO PEREIRA LIMA, matrícula nº 21.470-1, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 25/05/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

PORTARIA – P Nº 0026/2013 Campina Grande, 14 de junho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0171/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JUDITE MARIA DIAS DO NASCIMENTO, beneficiária do ex-servidor inativo falecido JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 22.313-1, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 22/05/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

## Pensões continuação

PORTARIA – P Nº 0027/2013 Campina Grande, 14 de junho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0174/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIAALINA DA SILVA, beneficiária do ex-servidor inativo falecido MANOEL CALIXTO DA SILVA, matrícula nº 22.155-4, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 23/04/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

PORTARIA – P Nº 0028/2013 Campina Grande, 17 de junho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0096/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO a HERIBERTO GOMES DE MENEZES, beneficiário maior inválido do ex-servidor falecido EURICO DE BRITO MENEZES, matrícula nº 10.571-6/3919, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 13/02/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

PORTARIA – P Nº 0029/2013 Campina Grande, 17 de junho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0185/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a TEREZINHA LUCENA DE ARAÚJO, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ FREDERICO LUCENA BENICIO, matrícula nº 17.485-8, conforme acórdão de apelação cível, processo nº 001.2009.005765-2/001, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 21/05/2008, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

## Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0040/2013 Campina Grande, 10 de junho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0021/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a MIRIAM SILVEIRA SANTOS, mat. Nº 12.200-9/6838, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0041/2013 Campina Grande, 10 de junho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0041/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a IRENE NUNES DA SILVA, mat. Nº 05.079-2/776, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0042/2013 Campina Grande, 10 de junho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0043/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a GISEUDA DE FÁTIMA HENRIQUE, mat. Nº 04.654-0/669, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0043/2013 Campina Grande, 10 de junho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0080/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a ALEXSANDRA MARIA BRASILEIRO BARBOSA, mat. Nº 12.428-1/7266, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0044/2013 Campina Grande, 10 de junho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0111/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MARIA ZÉLIA ARAÚJO DE ANDRADE, mat. Nº 08.735-1/2039, ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0045/2013 Campina Grande, 19 de junho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0030/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MARIA GORETTI BARBOSA DE ALMEIDA, mat. Nº 10.045-5/2995, ENGENHEIRA, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0046/2013 Campina Grande, 19 de junho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0101/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MARLUCE MARCELINO MARQUES, mat. Nº 16.537-9/11572, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos PROPORCIONAIS, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0047/2013 Campina Grande, 28 de junho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0113/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a GENY FARIAS LUCENA, mat. Nº 07.782-8/1544, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Atos administrativos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

4.º Termo Aditivo  
Contrato nº: 017/2009

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E MAXX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. NA FORMA ABAIXO INDICADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**  
O presente Termo Aditivo Contratual tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 017/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**  
O Contrato ao qual se refere a Cláusula anterior terá sua vigência prorrogada pelo período de 02 de Junho de 2013 até 02 de Junho de 2014, mantendo-se sem efeito pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas, originárias ou deste aditivo, bem como pela manifestação de qualquer das partes, mediante aviso prévio de no mínimo 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**  
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº. 017/2009, na forma estipulada pelos signatários do presente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente aditivo em três vias, na presença de dois testemunhas.

Campina Grande - PB, 02 de Junho de 2013.

Antonio Hermano de Oliveira  
Presidente do IPSEM

Fernando Viniz de Oliveira  
MAXX Consultoria de Investimentos  
Socio-Diretor

TESTEMUNHAS:  
1. *[Assinatura]*  
22509334-84  
2. *[Assinatura]*  
603.324.324-34

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA  
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: [www.ipsem.org.br](http://www.ipsem.org.br) - email: [ipsem@veloxmail.com.br](mailto:ipsem@veloxmail.com.br)

